

Projeto de Lei nº 500/2008  
Autoria: Poder Executivo

LEI Nº 2046/2008

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
CONTRIBUIR MENSALMENTE COM A  
ENTIDADE NACIONAL DE  
REPRESENTAÇÃO DOS MUNICÍPIOS  
DO ESTADO DE MATO GROSSO”

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir mensalmente com a Associação Matogrossense dos Municípios – AMM e com a CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS – CNM.

Art. 2º A contribuição visa assegurar a representação institucional do Município de Colíder/MT nas esferas administrativas do Estado de Mato Grosso e da união, junto ao Governo Federal e os diversos Ministérios, Congresso Nacional e demais órgãos normativos, de execução e de controle e para:

- I – Integrar colegiados de discussão junto aos diversos órgãos governamentais e legislativos, defendendo os interesses dos Municípios;
- II – Participar de ações governamentais que visem o desenvolvimento dos Municípios, a atualização e capacitação dos quadros de pessoal dos Entes Públicos, a modernização e instrumentalização da gestão pública Municipal;
- III – Representar os Municípios em eventos oficiais Nacionais.
- IV – Desenvolver ações comuns com vistas ao aperfeiçoamento e a modernização da gestão pública municipal.

Art. 3º Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o Município contribuirá financeiramente com a entidade em valores mensais a serem estabelecidos nas Assembléias Gerais das mesmas.

Art. 4º Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade até a data de publicação da presente lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso em 04 de julho de 2008.

CELSO PAULO BANAZESKI  
Prefeito Municipal